



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**

Eduff - Editora da Universidade Federal Fluminense

# **EDITAL PARA SELEÇÃO DE OBRAS**



Eduff - Editora da Universidade Federal Fluminense  
[www.editora.uff.br](http://www.editora.uff.br)

**2015**

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### REITOR

Sidney Luiz de Matos Mello

### VICE-REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

## Eduff - Editora da Universidade Federal Fluminense

### CONSELHO EDITORIAL

Aníbal Francisco Alves Bragança (presidente)

Antônio Amaral Serra

Carlos Walter Porto-Gonçalves

Charles Freitas Pessanha

Guilherme Pereira das Neves

João Luiz Vieira

Laura Cavalcanti Padilha

Luiz de Gonzaga Gawryszewski

Marlice Nazareth Soares de Azevedo

Nanci Gonçalves da Nóbrega

Roberto Kant de Lima

Túlio Batista Franco

### DIRETOR

Aníbal Francisco Alves Bragança

Rua Miguel de Frias, 9 Anexo / Sobreloja - Icaraí - Niterói/RJ

Tels.: +55 21 2629-5293 / 2629-5294

[www.editora.uff.br](http://www.editora.uff.br)

[secretaria@editora.uff.br](mailto:secretaria@editora.uff.br)

Impresso na Gráfica Universitária.

Brasil, 2015

A Eduff - Editora da Universidade Federal Fluminense, órgão suplementar da Universidade Federal Fluminense, comunica aos interessados, através deste edital, que fará uma seleção de obras originais e inéditas para publicação, a serem editadas nas séries “Nova Biblioteca”, “Ciência, Cultura e Inovação” e “Memória e Identidade”, seguindo as normas abaixo indicadas, após serem avaliadas e aprovadas pelo seu Conselho Editorial, obedecendo aos critérios de sua política editorial.

## Características editoriais de cada série

### 1. Série “Nova Biblioteca”

Nesta série serão publicados livros resultantes de teses e dissertações, coletâneas de artigos e ensaios, e outras obras que apresentem resultados de pesquisas acadêmicas, em qualquer área do conhecimento.

### 2. Série “Ciência, Cultura e Inovação”

Esta série reunirá originais, em qualquer gênero de narrativa, que se caracterizem por sua temática de inovação tecnológica, relacionada com a cultura contemporânea e suas novas práticas, sociais e subjetivas, em qualquer área do conhecimento, das artes e das técnicas.

### 3. Série “Memória e Identidade”

A série abrigará originais de obras que tenham como temática a história, a economia, a ciência, a educação, a sociedade, a arte e a cultura do antigo Estado do Rio de Janeiro e/ou das cidades onde existem *campi* da Universidade Federal Fluminense, assim como da história da formação da própria UFF e/ou de suas faculdades e institutos, em qualquer dos *campi* que a compõem. Nesta série serão publicados trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, como ensaio, dissertação ou tese, bem como narrativas de ficção, romances, novelas e contos, além de poesias, biografias e memórias, desde que contribuam, por sua temática ou abordagem, para o fortalecimento da memória e da identidade da antiga província fluminense e da própria Universidade.

## Quem pode concorrer

### 1. Para a série “Nova Biblioteca”:

Docentes, ativos ou aposentados, da UFF ou alunos egressos dos programas de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, mestres ou doutores, de qualquer área do conhecimento. Em se tratando de coletânea, ao menos um de seus organizadores deverá ser docente, ativo ou aposentado, da UFF.

**Importante >** Quantidade de originais a selecionar neste edital: de zero a 15 (quinze), sendo até 3 (três), preferencialmente, para atender propostas oriundas dos *campi* do interior.

### 2. Para a série “Ciência, Cultura e Inovação”:

Docentes, ativos ou aposentados, servidores técnico-administrativos e alunos de pós, *stricto* e *lato sensu*, e de graduação da Universidade Federal Fluminense, desde que ativos, de quaisquer dos *campi*.

**Importante >** Quantidade de originais a selecionar neste edital: de zero a 5 (cinco), sendo até 2 (dois), preferencialmente, para atender propostas oriundas dos *campi* do interior.

### 3. Para a série “Memória e Identidade”:

Docentes e servidores técnico-administrativos (ativos ou aposentados), alunos, tanto de pós (*stricto* e *lato sensu*) quanto de graduação, desde que ativos, incluindo-se ainda os ex-alunos (graduação e pós) que tenham concluído sua formação na UFF, em qualquer época.

**Importante >** Quantidade de originais a selecionar neste edital: de zero a 5 (cinco), sendo até 2 (dois), preferencialmente, para atender propostas oriundas dos *campi* do interior.

## Quem não pode concorrer

Todos os que não atendam aos requisitos acima indicados, além dos que, mesmo atendendo, sejam membros da Direção e do Conselho Editorial da Eduff ou seus parentes em primeiro grau.

**Importante >** Eventuais participações de pessoas que não atendam aos pré-requisitos indicados neste edital ou que estejam impedidas, quando identificadas, em qualquer momento do processo, serão invalidadas e desclassificadas.

## Como preparar os originais

As indicações necessárias para a preparação dos originais encontram-se no *Manual do Autor* da Eduff disponível, no formato impresso, na sede e nas livrarias da Eduff, ou, no digital, no site [www.editora.uff.br](http://www.editora.uff.br). As recomendações contidas no Manual devem ser seguidas rigorosamente. Esclarecimentos adicionais eventualmente necessários deverão ser buscados através de e-mail para [secretaria@editora.uff.br](mailto:secretaria@editora.uff.br). Poderá levar à desclassificação da proposta a apresentação do original em formato PDF, assim como o não atendimento às demais indicações do *Manual do Autor*.

**Importante 1 >** Os autores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e por seu conteúdo, que não poderá constituir-se como eventual incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), como ofensa à liberdade de crença e de religião, como racista, discriminatório ou desrespeitoso em relação às diferenças, e sim comprometido com a ética e a paz entre os povos.

**Importante 2 >** Mesmo após o julgamento e eventual aprovação do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e a Eduff poderá indicar a obra aprovada melhor classificada, a seguir, para a substituir na série.

**Importante 3 >** O original deverá ser entregue pronto, finalizado. Apenas o prefácio, com até cinco páginas, poderá ser acrescentado após a sua aprovação pelo Conselho Editorial.

## Como apresentar os originais

Os originais deverão ser apresentados à Eduff, neste edital, inscritos em uma das séries acima, de acordo com seu conteúdo e com o *status* do(a) autor(a)/organizador(a), contendo 3 (três) cópias na versão impressa, frente e verso do papel, com páginas numeradas, encadernadas em espiral, acompanhadas de uma versão digital, gravada em CD, DVD ou pendrive5, com o respectivo arquivo gravado em formato Word. Na capa, além do título e do(a) autor(a) ou do(a) organizador(a), deverá constar obrigatoriamente a série à qual está concorrendo. Caso o original contenha tabelas, gráficos e imagens, estes devem ser entregues em arquivo digital à parte, segundo as indicações estabelecidas no *Manual do Autor* da Eduff, com boa resolução (fotografias, com pelo menos 300dpi), e com autorização dos detentores de direitos autorais para uso das imagens, quando estes não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público.

**Importante >** A apresentação de original que não atenda a estas recomendações e às contidas no *Manual do Autor* poderá ser desclassificada.

## Taxa de inscrição

Não será cobrada.

## Recursos

O investimento necessário para a realização deste edital é proveniente dos recursos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal Fluminense alocados na Eduff para a realização dos objetivos acadêmicos definidos em seu regimento.

## Entrega dos originais

As cópias dos originais devem ser acompanhadas da “Ficha de inscrição no edital para seleção de obras”, específica para a série a que se destina a proposta, plenamente preenchida. Poderão ser enviadas pelo correio, via Sedex, para a sede da editora, ou

entregues diretamente na Secretaria da Eduff, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Seu endereço é Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, CEP 24.220-900, Niterói (RJ).

**Importante 1 >** Cada autor/organizador poderá concorrer a este edital com apenas um original, independentemente da série escolhida.

**Importante 2 >** O original só poderá concorrer a uma das três séries do edital e a escolha estará declarada pelo proponente na ficha de inscrição específica e na capa da obra inscrita.

## Confirmação da inscrição

A inscrição será confirmada pela Eduff, via correio eletrônico, após o recebimento do “pacote” que deverá conter a ficha de inscrição, plenamente preenchida, com a identificação da série, três cópias impressas (frente e verso) do original (encadernadas em espiral) e uma em suporte com o arquivo digital, se o original for apenas de texto. Quando o original contiver imagens estas deverão ser entregues em outro arquivo digital, separado, apenas com as imagens, com as respectivas legendas, se houver.

## Calendário

**Inscrições:** de 23 de setembro até 15 de dezembro de 2015

**Julgamento:** de 15 de janeiro a 15 de março de 2016

**Divulgação do resultado:** 30 de março de 2016

**Importante >** Quando as inscrições forem enviadas pelos Correios, o prazo final para remessa não deverá ultrapassar o dia 07 de dezembro, usando-se preferencialmente o Sedex, porque não serão aceitas as inscrições que chegarem à Eduff após o dia 15 de dezembro.

## Sobre critérios de avaliação

**Primeira fase:** a primeira avaliação das propostas, eliminatória, se dará com a verificação do atendimento aos aspectos formais definidos no edital e no *Manual do Autor* da Eduff, como, dentre

outros acima indicados, estar o original plenamente concluído, ou se eventuais imagens estão em arquivo digital, em resolução de pelo menos 300dpi, separadas do arquivo de texto, e com autorização dos detentores de direitos quando estes não forem do próprio autor e não estiverem em domínio público.

**Segunda fase:** nesta, classificatória, os originais não desclassificados na primeira fase serão apreciados pelo Conselho Editorial, que poderá ou não indicar pareceristas externos para participar do julgamento. Serão avaliados: clareza, correção, relevância acadêmica e/ou artística do(s) texto(s), sua originalidade, consistência e ineditismo, além do potencial interesse que despertará no público alvo.

**Importante >** As decisões do Conselho Editorial são soberanas, cabendo-lhe o julgamento de casos omissos neste Edital.

## Divulgação dos resultados

O resultado da seleção será tornado público pela imprensa e através do portal virtual da UFF e do *site* da Eduff. Os autores/organizadores das propostas, selecionadas ou não, serão comunicados dos resultados também por correio eletrônico.

**Importante >** Após a divulgação do resultado, os autores/organizadores dos trabalhos não selecionados terão até 30 (trinta) dias para retirar, na secretaria da Eduff, o material por eles enviado à editora. Vencido esse prazo, esta se desobriga de o manter em arquivo, podendo fazer o seu descarte.

## Assinatura de contrato de cessão de direitos à Eduff

Até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados, os autores/coautores/organizadores das obras selecionadas deverão assinar o contrato de cessão dos direitos autorais à Eduff, para que possa ser iniciado o processo de editoração. Para firmarem os contratos, deverão apresentar cópias de documentos de identidade (RG e CPF), além de comprovante de residência. Nos casos específicos, conforme ficha de inscrição, também cópias do comprovante de vínculo ou do diploma de formatura na UFF,

autorização com cessão de direitos dos autores de textos incluídos em coletâneas para publicação na obra coletiva, autorização dos detentores dos direitos para publicação de imagens ou ilustrações incluídas no livro (no caso em que tenha sido aceita a inscrição, justificada, sem esses documentos).

## Contrato

O contrato de cessão de direitos estabelece as obrigações da editora e do autor, como parceiros, na publicação da obra, em formato impresso e digital. O prazo para o lançamento do livro, após a assinatura do contrato, será de até 18 (dezoito) meses, podendo a edição virtual ser publicada após a edição impressa, com intervalo de até 90 (noventa) dias. Nesse período, dedicado à edição do texto, elaboração do projeto gráfico e definição da composição material do livro, o autor e/ou organizador deverá ficar disponível para esclarecer eventuais dúvidas, com presteza, e para colaborar no processo editorial, se solicitado. Eventual indisponibilidade, mesmo que por período curto, poderá levar a atrasos no cronograma previsto. A tiragem da primeira edição em papel será estabelecida entre 300 (trezentos) e 1.000 (um mil) exemplares, dependendo da dimensão do público-alvo da obra e da disponibilidade de recursos da Eduff. O autor poderá escolher receber os direitos autorais materiais em dinheiro, semestralmente, no montante de 10% (dez por cento) sobre o preço de capa dos exemplares impressos vendidos, até 90 (noventa) dias antes da prestação de contas, ou, no lançamento, com o recebimento de 10% (dez por cento) da tiragem da primeira edição, em exemplares. Os direitos autorais sobre as vendas do *e-book* serão pagos também semestralmente, calculados à base de 10% (dez por cento) sobre o preço estabelecido. O contrato terá o prazo de 5 (cinco) anos e poderá ser renovado, caso seja de interesse das partes, ou mesmo rompido antes de seu final, quando os intervenientes estiverem de acordo. Nesse período, a editora poderá, se necessário e conveniente, fazer reimpressões ou reedições da obra, nos mesmos termos do contrato inicial, comunicando antecipadamente sua decisão aos detentores dos direitos autorais.

**Importante** > Eventuais oportunidades de coedição ou cessão de direitos para tradução ou adaptação da obra poderão ser aproveitadas pela Eduff e pelos detentores de direitos autorais, sempre respeitando o que for estabelecido no contrato.

### **Lançamento, divulgação e venda da obra publicada**

Os trabalhos de marketing, promoção, divulgação, distribuição e venda, direta ou indireta, da obra são de responsabilidade da Eduff. Os autores e/ou organizadores devem colocar-se disponíveis para participar do lançamento e de outros eventos, promovidos pela editora ou não, que possam contribuir para maior contato da obra e seu autor com o público-alvo, inclusive dar entrevistas e participar de debates.

### **Compromisso dos autores/organizadores participantes do edital**

1. Ao inscrever uma obra, atendendo a chamado deste edital, todos os autores e organizadores concorrentes assumem, para todos os efeitos legais, que são os legítimos autores dos textos que levam seus nomes, responsabilizando-se por atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Eduff de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

2. A inscrição do autor/organizador para participar neste edital implica, explicitamente, que este texto é plenamente de seu conhecimento e que existe a aceitação total e irrestrita de todos os itens que nele constam.

## **Indique a seus alunos e amigos as obras e as livrarias da Eduff**

### **Livraria Icaraí**

Rua Miguel de Frias 9, anexo, Icaraí, Niterói/RJ  
Tel.: (21) 2629-5293/5294

### **Livraria Gragoatá**

Rua Visconde do Rio Branco s/nº, Campus do Gragoatá,  
São Domingos, Niterói/RJ - Tel.: (21) 2629-2937